



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 08 B, Ano XVI, Mês de Agosto de 2021.
Martins/RN, Quarta-feira, 04 de agosto de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO Nº 038, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece prazo para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, da Lei n.º 341/2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Martins/RN, e em consonância com o disposto no artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Fixado o calendário para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, relativo ao exercício de 2021, que será o seguinte: Quota Única – Vencimento: 10/09/2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 04 de Agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 234 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em conformidade com o art. 134, da Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora ANA PAULA DOS SANTOS, Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.



MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 235 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR à Senhora AURENEIDE LIBERATO DA SILVA, Eleita 1ª Suplente no Pleito de 2019, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo, em substituição à Conselheira Ana Paula dos Santos, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 236 GP/PMM, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Acompanhamento do PETI – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 91017/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 070703/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MATIZ ODONTOLOGICA CLINICA E LABORATORIO EIRELI.

CNPJ: 12.637.388/0001-15.

Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário
Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI)	200,000000

Lote 2: Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MATIZ ODONTOLOGICA CLINICA E LABORATORIO EIRELI.

CNPJ: 12.637.388/0001-15.

Valor Global: 120.960,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário
Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI)	168,000000

MARTINS, 4 de agosto de 2021

Pregoeiro – Nildemarcio Bezerra

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 91017/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 91017/2021, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de confecções de próteses totais e parciais, superiores e inferiores, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

RESULTADO:

Lote 1: Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI).



Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MATIZ ODONTOLOGICA CLINICA E LABORATORIO EIRELI.
CNPJ: 12.637.388/0001-15.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário
Prótese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI)	200,000000

Lote 2: Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MATIZ ODONTOLOGICA CLINICA E LABORATORIO EIRELI.
CNPJ: 12.637.388/0001-15.
Valor Global: 120.960,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário
Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI)	168,000000

MARTINS, 4 de agosto de 2021

Prefeita – Maria José de Oliveira Gurgel Costa

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91017/2021
PROCESSO Nº 070703/2021

Aos 04 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico-SRP nº 91017/2021 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 070703/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Martins neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais confecção de próteses dentárias, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 91017/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos

fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 070703/2021.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	Maria José de Oliveira Gurgel Costa	Prefeita
Órgão Interveneinte	Nome do Titular	Cargo
Fundo Municipal de Saúde	Sara Roceli de Queiroz	Secretária

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município e o fornecedor MATIZ ODONTOLOGICO CLINICA E LABORATORIO EIRELI CNPJ Nº 12.637.388/0001-15, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91017/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUAN. T.	VALOR UNITÁRIO
1	Protese Dentária Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI), compreendendo: compreendendo: cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO	UNIDADE	200	200,00



	22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor.			
2	Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI), compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor.	UNIDADE	720	168,00

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
MATIZ ODONTOLOGICO CLINICA LABORATORIO EIRELI	Daniel Elizidoro	Sócio Administrador	087.330.488-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 15h00min, do dia 04 de Agosto de 2021,
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>